



MINUTA DE DELIBERAÇÃO CBH-Paracatu Nº XX de 07 de fevereiro de 2023

Aprova a criação do Grupo de Trabalho do Rio Preto.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu - CBH-Paracatu, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.014, de 03 de novembro de 1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando o inciso IV do artigo 18 do Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação do Grupo de Trabalho do Rio Preto – GT Rio Preto.

Art. 2º O GT Rio Preto tem como objetivo promover a discussão da criação do sub-comitê do Rio Preto.

Art. 3º O GT do Rio Preto será composto por 1 (um) membro titular e 1(um) membro suplente do segmento poder público estadual, poder público municipal, usuário e sociedade civil.

Art. 4º A composição do GT será com os seguintes membros:

Poder Público Estadual

Titular:

Suplente:

Poder Público Municipal

Titular:

Suplente:

Usuários de Recursos Hídricos

Titular:

Suplente:

Sociedade Civil

Titular:

Suplente:

Art. 5º Na primeira reunião do GT Rio Preto deverá ser definido o Coordenador e o Relator do grupo;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU
GESTÃO 2018/2023

Art. 6º O GT Rio Preto deverá apresentar proposta de criação do sub-comitê do Rio Preto até o dia 17/03/2023, antecedendo a próxima reunião ordinária do comitê, findando assim o grupo de trabalho.

Art. 7º Essa deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Antônio Eustáquio Vieira
Presidente do CBH-Paracatu